



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite N° 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

DECRETO N° 3266/2013

SÚMULA: - Revoga decreto n° 3078/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o Artigo 94, parágrafo 1° da Lei n° 411 de 20 de Fevereiro de 1993;
Considerando a falta de funcionários do cargo de Operador de Máquinas.

DECRETA

Artigo 1° - Fica revogado a partir desta data o decreto n° 3078/2012 que concedeu licença ao servidor **Oziel Teixeira de Moura** portador do RG n° 6.145.786-0 e CPF n° 914.262.609-97, cargo Operador de Máquinas.

Artigo 2° - O servidor mencionado acima terá até 15 dias após a publicação deste ato para se apresentar-se a Divisão de Recursos Humanos e assinar o retorno ao trabalho.

Parágrafo Único - O não comparecimento do funcionário no prazo informado, caracterizará falta e poderá resultar em abandono de emprego.

Artigo 3° - Deve a Divisão Administrativa do Município tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, em 05 de Agosto de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>1100</u>
Edição	<u>Diária</u>
N°	<u>2461</u> Página <u>2</u>
Data	<u>1 / 20</u>
Visto	_____